ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

- LEI MUNICIPAL Nº 200
- de 22 de Setembro de 1972-

R.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR.

Dr. TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir créditos suplementares no montante de Cr$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros) / destinados a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3/3.1.3.3-0.9-Assinaturas de jornais e recortes.....Cr$ 40,00
3/3.1.2.8-0.9-Material de expediente.....Cr$ 800,00
4/3.1.2.8-1.9-Material de expediente.....Cr$ 200,00
5.0/4.1.1.3-9.5-Prosseguimento e conclusão de obras:
d)conclusão da remodelação da praça Barão do Rio Branco.....Cr$ 2.460,00
6.0/3.1.4.11-7.9-Outros encargos:
d)medicamentos à indigentes.....Cr$ 1.500,00
Total.....Cr$ 5.000,00

Art. 2º -Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares autorizados pelo artigo retro, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

5/3.1.1.1-01.01-4.2-Vencimentos.....Cr$ 1.900,00
5/3.1.2.7-4.2-Materiais diversos:
a)materiais para conservação de estradas....Cr$ 1.300,00
5/3.1.2.13-4.2-Materiais para conservação de veículos.....Cr$ 1.200,00
5/4.1.1.3-4.2-Prosseguimento e conclusão de obras:
a)aquisição ou desapropriação de imóveis para alargamento ou prolongamento de estradas..Cr$ 600,00
Total.....Cr$ 5.000,00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de Setembro de 1972.

Dr. Telmo Lemos-Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Maria Braga da Silva
Chefe do S.E.P.